



Norma para Exame de Qualificação para alunos do doutorado (Aprovada na reunião do colegiado de 26/02/2019)

O que o atual Regimento do PPGCC menciona sobre o Exame de Qualificação:

Art. 21 - A obtenção do grau de Doutor em Ciências Contábeis está condicionada à integralização de 36 (trinta e seis) créditos, sendo 20 relativos a disciplinas obrigatórias e 16 relativos a disciplinas eletivas; à aprovação no Exame de Qualificação; e à Elaboração e Defesa de uma Tese sobre tema compatível com uma das linhas de pesquisa do Curso.

Art. 32 – O aluno será desligado do Programa, conforme decisão do Colegiado, na ocorrência de uma das seguintes situações:

I. Ter sido reprovado na defesa do Projeto da Dissertação ou na defesa da Dissertação ou no Exame de Qualificação;

Art. 41. Alunos do Doutorado deverão realizar Exame de Qualificação no prazo máximo de até 24 meses, contados a partir da data da matrícula inicial do candidato no Programa, devendo ter concluído o total mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

§ 1º O Exame de Qualificação constará da apresentação escrita e defesa oral dos resultados obtidos em seu projeto de pesquisa, dos conhecimentos obtidos na área de conhecimentos de sua linha de pesquisa e as perspectivas para finalização da Tese.

§ 2º A banca examinadora para este exame será composta por três docentes com o título de doutor e/ou livre docente, indicados pelo Conselho do Programa devendo, pelo menos, um deles ser externo ao programa.

Art. 45 – As defesas do projeto de tese de doutorado serão feitas somente após a aprovação no exame de qualificação de Doutorado a que se submeterão os alunos que tenham cumprido 75% do total de créditos mínimos exigidos, incluídos todos os das disciplinas teóricas obrigatórias da grade curricular.

Entendendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da UFPE que pode haver mal entendimento acerca do texto dos artigos 21, 32, 41 e 45 do Regimento do PPGCC, e reconhecendo a necessidade de disciplinar o exame de qualificação, resolve aprovar a seguinte norma:

1. Alunos do Doutorado deverão realizar Exame de Qualificação no prazo máximo de 30 meses, contados a partir da data da matrícula inicial do candidato no Programa, devendo ter concluído o total mínimo de 75% dos créditos;
2. O Exame de Qualificação será composto de duas etapas, a saber:
 - a. Prova escrita;
 - b. Prova oral.
3. A banca de avaliação será sugerida pelo orientador do candidato ao doutoramento e será composta por três professores, enquanto o orientador será mediador em todo o exame de qualificação.
 - a. Todos os membros devem estar vinculados a um programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;
 - b. Preferencialmente, pelo menos um dos membros da banca deve ser externo ao programa;

- c. É fortemente sugerido que um dos membros da banca seja especialista na metodologia que se pretende aplicar no desenvolvimento da tese.
4. A prova escrita ocorrerá durante 4 dias concomitantes, nos quais o candidato deverá entregar um ensaio teórico para cada proposição feita por cada membro da banca de avaliação e deverá entregar em mídia digital e impresso até 24 horas após o recebimento da proposição.
 - a. O orientador informará aos membros da banca sobre área e tema para que possam formular suas proposições;
5. É papel do orientador coordenar as atividades da etapa escrita de forma a garantir que seja contemplado nesta etapa:
 - a. Que a abordagem feita pelos examinadores não esteja descolada da linha de pesquisa à qual o candidato está inserido;
 - b. Análise aprofundada da literatura;
 - c. Análise sobre os métodos de pesquisa que poderão ser abordados.
6. O tema, a ser escolhido pelo orientador, deve ter conteúdo relevante para possibilitar ao aluno a demonstração de conhecimento científico, de capacidade de articulação e de entendimento dos conceitos fundamentais de sua área de concentração. O tema deve estar de acordo com a linha de pesquisa do aluno, entre aquelas formadoras da Área de Concentração. O escopo do exame deve ser abrangente o suficiente para que o aluno possa demonstrar conhecimento dos conceitos básicos da área e conceitos mais específicos diretamente associados ao tema. Em hipótese alguma o escopo deve estar associado ao seu trabalho inicial de pesquisa para tese. Ou, em outras palavras, o escopo não deve estar limitado ao seu projeto de pesquisa, este usualmente bastante específico.
7. A sequência das atividades deverá obedecer a esta sequência:
 - a. No primeiro dia um membro da banca entrega uma proposição de reflexão, relacionada ao tema que o candidato pretende desenvolver no seu projeto de tese, para que o candidato desenvolva um ensaio teórico;
 - b. O candidato terá no máximo vinte e quatro horas, após receber a proposição mencionada no item precedente, para entregar quatro vias do ensaio teórico;
 - c. O Orientador envia uma das cópias do ensaio para o membro da banca que efetuou a proposição e retém as demais para posterior distribuição aos demais membros da banca;
 - d. O processo dos itens “a” a “c” se repetem até que o candidato conclua e entregue as três proposições feitas pelos três membros da banca;



- e. Se um dos membros da banca tiver sido selecionado por seu domínio da metodologia, sua proposição deverá ser feita sobre a metodologia;
 - f. Ao final o orientador recebe dos examinadores questões sobre o texto recebido por cada destes e repassa ao candidato. Tais questões serão norteadoras da etapa oral, mas não restritivas.
8. É papel do orientador coordenar o processo, garantindo:
- a. que as proposições não sejam muito semelhantes entre si; e
 - b. que os membros da banca recebam os ensaios na ordem e forma definida no item 4.
9. A prova oral deverá ser marcada pelo orientador e deverá ser realizada entre 20 e 40 dias após a entrega do último ensaio teórico.
10. A prova oral:
- a. será realizada pela banca examinadora com base nos ensaios teóricos recebidos na fase da prova escrita;
 - b. terá o orientador como mediador;
 - c. não haverá sustentação oral inicial do candidato, o orientador iniciará as atividades convocando os membros da banca para apresentarem seus questionamentos ou posicionamentos que serão base para a defesa do candidato;
 - d. Caso algum membro da banca que tenha participado da etapa da prova escrita não possa participar da prova oral, cabe ao orientador indicar um membro suplente, informando à este que sua participação deve estar pautada no ensaio teórico elaborado pelo candidato;
11. Ao final da prova oral a banca de avaliação deverá propor aprovação ou reprovação do candidato:
- a. Caso o candidato seja considerado aprovado, estará apto para iniciar seu projeto de tese;
 - b. Caso o candidato seja considerado reprovado, deverá submeter-se novamente ao exame de qualificação em até 2 meses;
 - c. Caso o candidato seja reprovado uma segunda vez no exame de qualificação, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE deliberará acerca do desligamento do candidato.
12. Para defesa do projeto de tese o candidato deverá ter concluído 100% dos créditos;
13. A defesa do projeto de tese ocorrerá em até 30 meses após a matrícula inicial do candidato